



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.843/2004

Dá denominação oficial a espaço público na sede do Município

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “**Praça Elias Francisco Cota e Souza**” o espaço existente na confluência das Ruas Epsilon, Rua Mogno, Rua Angelim e Rua Laranjeiras, no Bairro Rosário, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de junho de 2004


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal